

PRODUÇÃO INDUSTRIAL

IV — RESULTADOS DA APURAÇÃO DO REGISTRO INDUSTRIAL DE 1956

B) Dados referentes às maiores classes de indústria,  
por Unidades da Federação

1. PRODUTOS ALIMENTARES

a) Aspectos gerais

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Estabelecimentos informantes	PESSOAL EM 31-XII		Média mensal dos operários (1)	SALÁRIOS E VENCIMENTOS PAGOS		DESPESAS DE CONSUMO				Custo dos serviços industriais prestados ao estabelecimento	Valor da produção (2)	
		Total	Operários		Total	Operários	Matérias-primas	Embalagem	Combustíveis e lubrificantes	Energia elétrica			
Cr\$ 1 000													
Rondônia .....	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Acre .....	11	61	51	57	1 830	1 651	5 155	188	306	12	35	10 099	
Amazonas .....	44	731	531	1 217	29 831	20 226	135 734	9 629	2 139	278	—	218 432	
Rio Branco .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará .....	126	2 591	2 106	2 504	59 680	39 616	327 750	23 650	7 071	1 316	8 467	579 155	
Amapá .....	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
Maranhão .....	119	1 067	610	702	16 640	8 528	252 271	14 555	3 536	1 001	—	387 771	
Piauí .....	22	199	183	215	2 937	1 665	15 763	294	282	64	—	24 675	
Ceará .....	197	1 864	1 634	2 427	38 624	27 955	265 884	14 634	5 835	2 356	20	435 919	
Rio Grande do Norte .....	105	1 885	1 580	1 447	23 889	15 414	152 289	11 466	8 075	1 459	—	276 692	
Paraíba .....	201	4 597	3 712	3 603	61 635	40 602	418 178	28 921	19 434	1 567	1 298	769 127	
Pernambuco .....	580	24 704	19 676	21 096	625 948	448 570	4 091 198	415 989	163 092	23 492	744	7 505 967	
Alagoas .....	199	6 515	5 646	5 114	144 113	110 043	736 702	73 842	55 218	2 934	—	1 555 327	
Sergipe .....	93	3 344	2 577	2 346	50 931	34 261	298 625	18 600	11 034	204	22	1 324 278	
Bahia .....	371	7 539	5 351	5 137	207 648	128 927	1 749 324	97 501	29 996	25 619	4	2 832 421	
Minas Gerais .....	608	9 437	7 102	3 003	337 232	226 420	3 172 247	165 067	44 504	17 069	1 819	4 582 639	
Espirito Santo .....	92	1 386	1 134	1 155	35 592	25 327	372 402	19 988	5 142	5 102	—	581 487	
Rio de Janeiro .....	542	16 199	13 440	13 479	626 085	477 562	4 311 733	470 453	117 641	32 610	3 279	7 748 189	
Distrito Federal .....	985	19 132	12 485	12 678	923 236	546 279	6 776 802	487 386	54 283	63 694	1 715	10 712 226	
São Paulo .....	1 732	62 539	45 216	46 847	2 865 978	1 881 171	29 330 073	2 289 137	423 416	197 172	48 752	44 583 986	
Paraná .....	261	5 695	4 496	4 673	205 842	140 912	4 282 263	154 074	32 227	11 405	217	5 662 179	
Santa Catarina .....	354	5 245	4 220	5 274	162 006	112 679	1 864 418	103 257	22 356	9 939	1 230	2 694 988	
Rio Grande do Sul .....	908	25 287	21 263	23 805	1 042 799	736 862	11 972 279	725 391	103 504	45 354	22 885	16 907 177	
Mato Grosso .....	75	1 111	796	1 021	33 415	22 094	444 420	11 519	5 092	904	—	583 747	
Goias .....	97	1 473	1 196	1 253	42 349	27 837	804 643	37 322	4 535	854	951	1 100 376	
BRASIL .....	7 727	202 735	155 333	164 101	7 540 676	5 076 233	71 805 611	5 162 888	1 115 986	441 513	89 448	111 067 993	

FONTES — Departamentos Estaduais de Estatística e Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

NOTA — A tabela consigna resultados relativos aos estabelecimentos industriais que ocuparam, em qualquer mês do ano, 5 ou mais pessoas e não inclui dados referentes à indústria da construção civil e aos serviços industriais de utilidade pública.

\* Resultado omitido a fim de evitar individualização de informações. O dado omitido acha-se incluído no total.

(1) Corresponde à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento. — (2) Inclusive a receita proveniente dos "serviços industriais prestados a terceiros".

b) Flutuações de emprego

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Estabelecimentos informantes (1)	NÚMERO DE OPERÁRIOS OCUPADOS NO FIM DOS MESES											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Rondônia .....	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Acre .....	11	56	48	48	47	46	49	50	50	48	48	49	50
Amazonas .....	44	916	901	1 335	1 377	1 512	1 562	1 515	1 500	1 383	1 222	847	531
Rio Branco .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará .....	126	1 327	1 333	1 828	2 422	2 538	2 628	2 691	2 667	2 694	2 662	2 576	2 113
Amapá .....	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Maranhão .....	115	365	371	369	350	404	438	546	575	591	619	613	582
Piauí .....	22	144	145	145	145	183	205	203	205	212	173	172	163
Ceará .....	197	1 266	1 260	1 304	1 325	1 445	2 076	2 221	2 328	2 394	2 126	1 767	1 631
Rio Grande do Norte .....	105	1 171	1 076	924	897	882	874	878	1 136	1 392	1 517	1 567	1 571
Paraíba .....	199	3 405	3 300	2 838	1 993	1 489	1 453	1 538	1 972	3 520	3 655	3 762	3 711
Pernambuco .....	561	19 200	19 065	18 333	18 303	17 399	16 918	16 091	17 142	19 403	20 465	20 052	19 330
Alagoas .....	199	5 286	5 278	4 982	4 834	4 483	4 191	4 083	4 344	4 892	5 367	5 714	5 636
Sergipe .....	93	2 644	2 545	2 285	1 979	1 569	1 581	1 603	1 665	2 083	2 617	2 655	2 579
Bahia .....	371	5 012	5 008	4 902	4 746	4 349	4 384	4 432	4 485	5 294	5 469	5 365	5 393
Minas Gerais .....	608	7 445	7 783	7 850	7 826	7 898	7 955	7 948	7 743	7 684	7 506	7 370	7 004
Espirito Santo .....	92	999	972	1 014	1 021	1 061	1 136	1 147	1 166	1 170	1 151	1 172	1 146
Rio de Janeiro .....	542	13 103	13 128	13 355	13 419	13 437	13 619	13 806	13 450	13 579	13 635	13 473	13 485
Distrito Federal .....	985	12 579	12 643	12 791	12 868	12 717	12 722	12 644	12 703	12 716	12 648	12 611	12 482
São Paulo .....	1 722	43 101	43 506	44 064	43 916	44 752	46 689	47 565	47 724	47 797	47 868	46 838	44 930
Paraná .....	261	4 422	4 336	4 424	4 449	4 601	4 582	4 616	4 757	4 788	4 774	4 692	4 507
Santa Catarina .....	351	4 327	4 240	4 290	4 555	5 172	5 522	5 493	5 102	4 774	4 603	4 444	4 243
Rio Grande do Sul .....	906	21 598	21 855	22 775	25 883	28 084	27 830	22 940	21 754	21 251	21 763	21 528	20 526
Mato Grosso .....	75	833	868	993	1 010	1 104	1 124	1 032	840	840	820	809	802
Goias .....	89	1 269	1 358	1 580	1 656	1 713	1 695	1 592	1 635	1 663	1 638	1 642	1 718
BRASIL .....	7 677	150 617	151 066	152 478	154 868	156 865	159 282	154 683	154 992	160 306	162 394	159 626	154 172

FONTES — Departamentos Estaduais de Estatística e Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

NOTA — A tabela consigna resultados relativos aos estabelecimentos industriais que ocuparam, em qualquer mês do ano, 5 ou mais pessoas e não inclui dados referentes à indústria da construção civil e aos serviços industriais de utilidade pública.

\* Resultado omitido a fim de evitar individualização de informações. O dado omitido acha-se incluído no total.

(1) Somente os estabelecimentos que declararam possuir operários.